INDICAÇÃO Nº 624/2019

Substituição de placa no Parque dos Pioneiros, na Vila Pioneiro.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a realização a substituição de placa no Parque dos Pioneiros, na Vila Pioneiro.

Tendo em vista que nas redondezas do Parque dos Pioneiros existem placas que advertem a respeito de comportamentos inadequados, como por exemplo a placa de “Proibido tomar banho neste local”, da imagem em anexo, a qual está com a legislação incorreta e já revogada.

Neste exemplo, a placa cita Lei nº 780, de 1970, a qual, em verdade, se refere ao antigo Código de Posturas do Município (Lei nº 780, de 2 de setembro de 1974). Contudo, este Código já foi revogado e o atual Código de Posturas tem número de Lei nº 1946, de 27 de dezembro de 2006.

Destaque-se que é de fundamental importância que a Administração Pública Municipal não transmita informações incorretas ou equivocadas, portanto este vereador indica que a demanda seja atendida.

SALA DAS SESSÕES, 30 de julho de 2019.

LEOCLIDES BISOGNIN